



DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 006, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Homologa ato *ad referendum* da Presidência do CRT-RS para prorrogação do Contrato nº 001/2019, entre CRT-RS e Empresa Aires Turismo Ltda- EPP.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, em sua 1ª Reunião Extraordinária no exercício de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 do Regimento Interno aprovado por meio de Deliberação Plenária nº 001, de 12 de abril de 2019,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores;

Considerando a proximidade do encerramento do contrato nº 001/2019 deste CRT-RS com a Empresa Aires Turismo, que teve seu prazo de vigência a contar da data de sua assinatura, realizada em 18 de junho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando item 2.2., da Cláusula Segunda (Vigência) do respectivo contrato, que informa acerca da possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, caso os serviços tenham sido prestados regularmente, a Administração mantenha interesse na realização do serviço, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, e a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

Considerando o art. 2º da Portaria Normativa nº 004, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todas as reuniões e atividades agendadas na sede do CRT-RS, em razão aos riscos de contaminação ao coronavírus (COVID-19), prorrogada por tempo indeterminado pela Portaria Normativa nº 005, de 26 de março de 2020;

Considerando as competências da Presidência do CRT-RS, através do inciso XXX, art. 105 do Regimento Interno do CRT-RS, para ato *ad referendum*;

Considerando o despacho da Presidência, de 4 de junho de 2020, no qual autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato entre CRT-RS e a Empresa Aires Turismo Ltda- EPP, celebrado por meio do seu 1º Termo Aditivo;

Considerando que no respectivo despacho, o Presidente do CRT-RS solicitou que o ato *ad referendum* seja colocado para apreciação e homologação da Diretoria Executiva na primeira reunião subsequente,

RESOLVE:

1. Homologar o ato *ad referendum* da Presidência do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS para a prorrogação do contrato com a Empresa Aires Turismo Ltda- EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de



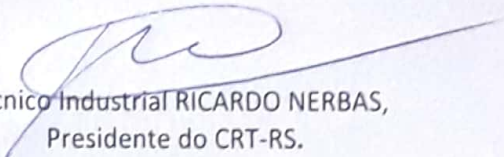
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

Deliberação nº 006, de 17/06/2020 – Diretoria Executiva do CRT -RS.

Fl. 2/2

passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagens, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS;

2. A prorrogação do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, através de seu 1º Termo Aditivo firmado, sendo de 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas existentes do contrato original;
3. Esta deliberação da Diretoria Executiva entrará em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do CRT-RS.


Técnico Industrial RICARDO NERBAS,
Presidente do CRT-RS.